

Esclarecimentos II

Questionamento: No item 6.4.8, bem como, no item 6.5.10 do Edital em referência, é exigida a comprovação de que suas Operadoras conveniadas dispõem de rede credenciada de atendimento para prestar os serviços assistenciais conforme exigências descritas no item 18 do Anexo I deste Edital, na área de abrangência estabelecida pela ANAC, a qual está vinculado o titular do benefício. Tendo em vista o grande volume de credenciados das operadoras, a economia processual, e principalmente, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade empresarial, podemos apresentar as redes credenciadas apenas em gravação em mídia (CD)?

Resposta: Informamos que a medida proposta está alinhada com o Projeto desta Agência "ANAC sem Papel" e portanto, será aceita a apresentação dessas informações por meio de mídia (CD), sem restrições.